

1 – INTRODUÇÃO:

1.1. Abertura de Processo licitatório – Modalidade Pregão através do sistema de Registro de Preço para Contratação de Empresa (s) Especializada (s) para o fornecimento com instalação de abrigos de ônibus para o Município de Itajaí.

1. OBJETIVO

O presente termo de referência tem por objetivo estabelecer as diretrizes para a **Contratação de Empresa (s) Especializada (s) para o fornecimento com instalação de abrigos de ônibus para o Município de Itajaí**, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir definidos relativos ao mobiliário urbano da cidade de Itajaí.

2. JUSTIFICATIVAS

O Município de Itajaí busca a contratação de empresa (s) para a compra de abrigos de ônibus, conforme modelos, condições, especificações e quantitativos definidos neste Termo de Referência.

A empresa Contratada ficará responsável pelo fornecimento, entrega e instalação dos abrigos de ônibus que forem adquiridas. O método de fixação dos produtos deve ser respeitado, bem como o espaçamento das âncoras e as demais especificações descritas neste documento, sendo tolerada diferença de 5(cinco) cm para mais ou para menos ou 10% (dez por cento) do total – o que for mais restritivo.

Aos interessados em participar deste processo cabe, dentre outras exigências, o ônus de demonstrar sua qualificação técnica através da apresentação de declaração de experiência e qualidade, como comprovação das condições práticas e reais para o cumprimento da contratação, o que constitui resguardo ao interesse público, portanto a empresa deverá apresentar atestado (s) compatíveis com o objeto licitado, com a quantidade mínima de 50% dos produtos abaixo descritos.

Para os abrigos de ônibus, a empresa contratada deverá fornecer garantia dos produtos e de suas instalações, por um período mínimo de **2 anos**, além de RRT do respectivo mobiliário. Quando solicitado,



fornecimento de peças amostrais no prazo máximo de 15 dias, para aprovação da Fiscalização, que **ficarão retidas** até a entrega/ instalação final, para fins de comparação com o produto final.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, CONDIÇÕES GERAIS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE SUA ACEITABILIDADE

Constitui objeto deste anexo a Contratação de empresa (s) para o fornecimento das peças conforme condições, especificações e quantitativos a seguir definidos.

	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE 1	ABRIGO DE ÔNIBUS			
1.1	ABRIGO 1	5	R\$ 30.596,50	R\$ 152.982,50
1.2	ABRIGO 2	50	R\$26.098,96	R\$1.304.948,00
1.3	ABRIGO 3	30	R\$ 33.094,79	R\$ 992.843,70
1.4	ABRIGO 4	30	R\$ 39.069,79	R\$ 1.172.093,70
TOTAL				R\$ 3.622.867,90

LOTE 01 - ABRIGOS DE ÔNIBUS

1.1 ABRIGO 01 - 5 m²

Material:

- Estrutura de aço galvanizado paredes laterais e traseiras de vidro temperado, telhado de vidro laminado temperado;
- Drenagem conduzida através das pernas;
- Banco com assento de madeira maciça adaptada para o uso exterior, formado por um assento com 1,40m, 5 ripas de madeira tropical (certificada) maciça e apoios de aço, banco com fixação individual debaixo do piso.

Tamanho final:





- Área coberta 5 m² (1,8 × 2,8 m);
- Laterais do abrigo com tubos 120x60x3mm. Teto com tubo 100x60x3mm.

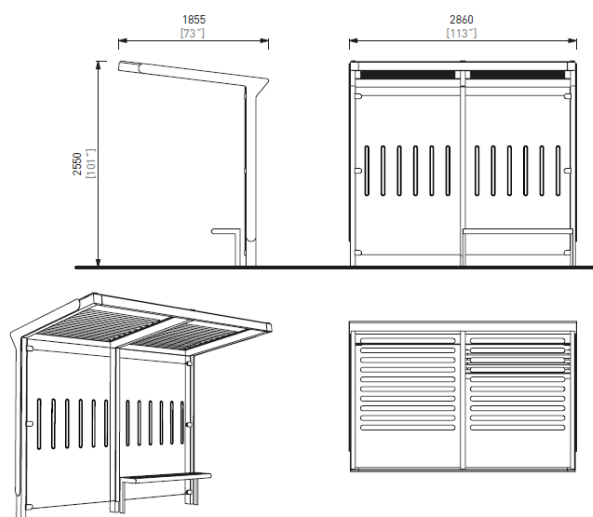
Pintura:

- Eletrostática a pó - cor grafite, com mínimo de 100 micras.

Fixação:

- A uma base de concreto por meio de barras roscadas.

Modelo similar à imagem abaixo:



1.2 ABRIGO 02 - 5 m²



Secretaria Municipal de Obras

Rua José Pereira Liberato, 1899 – Bairro São João
CEP 88.304-400 - Itajaí/SC Telefone: (47) 3348-0303

Material:

- Estrutura de aço galvanizado paredes laterais e traseiras de vidro temperado, telhado em painel sanduíche.
- Drenagem conduzida através das pernas.
- Banco com assento de madeira maciça adaptada para o uso exterior, formado por um assento de 4 ripas de madeira tropical (certificada) maciça, com 1,40m e apoios de aço, banco com fixação individual de baixo do piso.

Tamanho final:

- Área coberta 5 m² (1,7 × 2,8 m)
- Laterais do abrigo com tubos 100x50x3mm. Teto com tubo 100x50x3mm

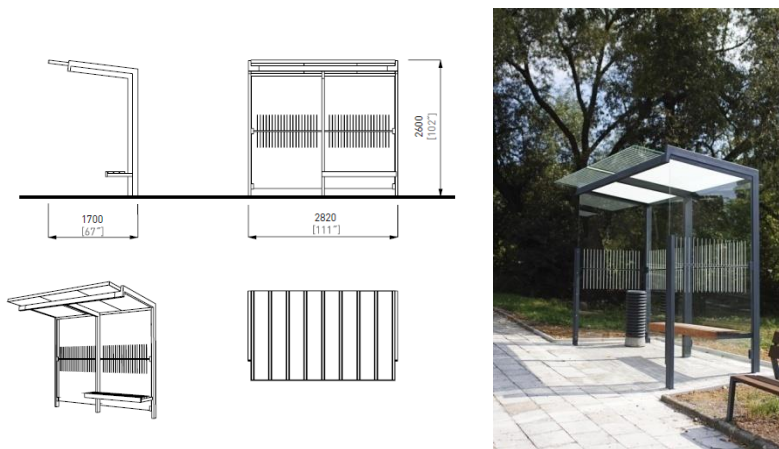
Pintura:

- Eletrostática a pó - cor grafite, com mínimo de 100 micras.

Fixação:

- A uma base de concreto por meio de barras roscadas.

Modelo similar à imagem abaixo:



1.3 ABRIGO 03 – 7m²

Material:



- Estrutura de aço galvanizado paredes laterais e traseiras de vidro temperado, telhado em painel sanduíche.
- Drenagem conduzida através das pernas.
- Banco com assento de madeira maciça adaptada para o uso exterior, formado por um assento com 1,60m, 4 ripas de madeira tropical (certificada) maciça e apoios de aço, banco com fixação individual de baixo do piso.

Tamanho final:

- Área coberta 7 m² (1,7 × 4,2 m)
- Laterais do abrigo com tubos 100x50x3mm. Teto com tubo 100x50x3mm

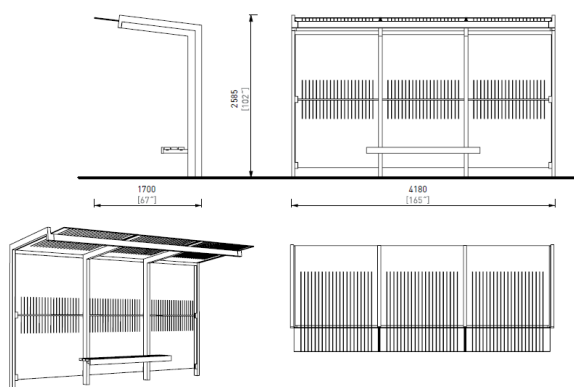
Pintura:

- Eletrostática a pó - cor grafite, com mínimo de 100 micras.

Fixação :

- A uma base de concreto por meio de barras roscadas.

Modelo similar à imagem abaixo:



1.4 ABRIGO 04 –9,5m²

Material:

- Estrutura de aço galvanizado paredes laterais e traseiras de vidro temperado, telhado em painel sanduíche.
- Drenagem conduzida através das pernas.

- Banco com assento de madeira maciça adaptada para o uso exterior, formado por um assento de 1,60m, com 4 ripas de madeira tropical (certificada) maciça e apoios de aço, banco com fixação individual de baixo do piso.

Tamanho final:

- Área coberta 9,5 m² (1,7 × 5,5 m)
- Laterais do abrigo com tubos 100x50x3mm. Teto com tubo 100x50x3mm

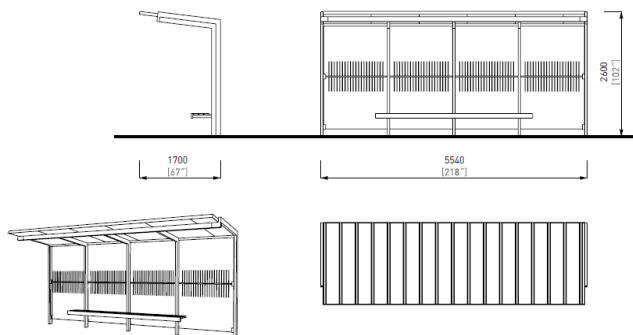
Pintura:

- Eletrostática a pó - cor grafite, com mínimo de 100 micras.

Fixação:

- A uma base de concreto por meio de barras rosçadas.

Modelo similar à imagem abaixo:



SERVIÇOS FINAIS

Os abrigos de ônibus e os componentes para fixação deverão ser entregues, e somente serão recebidos, em perfeitas condições de limpeza e conservação, apresentando perfeito funcionamento em todas as suas instalações, após cuidadosa verificação por parte da FISCALIZAÇÃO. **Posicionamento, execução da base e distribuição por indicação do Contratante. Transporte e instalação serão feitos pela Contratada.**

3. PARÂMETRO UTILIZADO PARA COMPOSIÇÃO DO PREÇO:

a) buscando manter a competitividade e exequibilidade do certame; b) considerando o dever da administração em respeitar o orçamento e o erário público, resolve-se utilizar como referência a média dos valores obtidos mediante pesquisa de mercado.

3.1. Para critério de julgamento será considerado o **menor valor por item**;

3.2. O valor máximo para aquisição dos materiais é de **R\$ 3.622.867,90 (três milhões, seiscentos e vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais, noventa centavos)**.

4- PRAZO/FORNECIMENTO/PAGAMENTO:

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da lei.

4.1.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula 4.1 exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

4.2. O fornecimento do material, quando solicitado, deverá ser feito de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, através da emissão da Autorização de Fornecimento (A.F) previamente assinada, com prazo máximo de produção, mobilização e instalação de 90 (noventa) dias, a contar do envio daquela ao e-mail, no endereço cadastrado pela contratada, sob supervisão do fiscal;

4.2.1. O material será entregue em lugar previamente **indicado** ao contratado, ficando sob sua responsabilidade as despesas de transporte, carga, descarga, instalação e fretes;

4.3. Não haverá cota mensal para aquisição dos mesmos;



4.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.4.1. As notificações se darão via e-mail ou aplicativo de comunicação, ambos, informados pela Contratada, presumindo-se como entregues, para fins de contagem de prazo;

4.5. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal devidamente assinada pelo fiscal do contrato/ata.

5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

*** Apresentar juntamente com o envelope de Habilitação.**

5.1. Apresentar Atestado de capacidade Técnica, em nome do licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento compatível ao objeto deste certame licitatório;

5.1.1. Além das informações atinentes ao licitante (qualificação), o(s) atestado(s) deverá(ão) conter claramente: a razão social, o endereço, CNPJ, contato telefônico e assinatura do representante legal do tomador de serviços;

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Cumprimento total das cláusulas do contrato/ATA;

6.2. Informar junto a Secretaria Municipal de Obras, endereço de e-mail, e se houver, números de telefones que tenham aplicativos de comunicação como *whatsapp*, *telegram* ou similares;

6.3. Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado;



6.4. A contratada obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas para com a execução deste contrato, inclusive com as condições de habilitação e qualificação dela exigidas pela Administração Pública para essa contratação;

6.5. Os materiais deverão estar em conformidade com as especificações exigidas;

6.6. A contratada deverá obedecer ao cronograma e programação disposta pela Secretaria Municipal de Obras, podendo ocorrer, quando necessárias, alterações sem prévio aviso;

6.7. Todos e quaisquer encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, BDI, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, incluindo multas de trânsito, são de responsabilidade única e exclusiva da contratada, respondendo a prefeitura apenas e tão somente pelo pagamento do fornecimento e instalação do material;

6.8. A Contratada obriga-se a comunicar à Secretaria Municipal de Obras, todas as circunstâncias ou ocorrências que, constituindo motivos de força maior, não permitiram a correta execução dos serviços;

6.9. Responder por quaisquer danos causados ao patrimônio do município, aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto do presente Pregão;

6.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

6.11. A Contratada é obrigada a zelar pelo patrimônio Municipal, objeto do presente, assumindo responsabilidades pela sua integridade, bem como pelos eventuais danos causados pela Contratada e seus agentes;

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada na ata;



- 7.2.** Notificar, por escrito, a CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas na prestação do fornecimento;
- 7.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 7.4.** Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais;
- 7.5.** Comunicar a CONTRATADA, sempre que necessário qualquer deficiência em relação ao material fornecido;
- 7.6.** Exigir da contratada, a adoção dos procedimentos corretos na prestação dos serviços, assim como quaisquer outras alterações no decorrer do contrato/ATA;
- 7.7.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato/ATA; confeccionar o relatório de prestação de serviços; atestar na Nota Fiscal/Fatura a entrega efetiva do objeto, fiscalizar os materiais e métodos utilizados no serviço, o que em nenhuma hipótese eximirá a proponente vencedora das responsabilidades do Código Civil e/ou Penal;
- 7.8.** A Contratante terá o direito de recusar todo e qualquer material utilizado, que não estejam adequados para a prestação dos serviços;
- 7.9.** Compete também ao MUNICÍPIO, solicitar o afastamento do profissional que não estiver apto às obrigações estabelecidas no contrato ou que não tenha comportamento adequado no desenvolvimento dos serviços;

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 8.1.** As despesas correrão por conta da dotação nº 423 da Secretaria Municipal de Obras, do orçamento para o exercício de 2024;

9. DA FISCALIZAÇÃO:



9.1 Da Fiscalização do Contrato E Sua Execução: MARLETE TERESINHA CRISPIM GOMES, Diretora de Serviços Urbanos da Secretaria Municipal de Obras, matrícula nº 2522202.

9.1.2. Da Gestão do Contrato: MAYKON DUARTE CORREA, Diretor Executivo da Secretaria Municipal de Obras, matrícula nº 11705049.

Itajaí (SC), 09 de maio de 2024.

VINICIUS DE CASTRO OLIVEIRA

Secretário Municipal de Obras